



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**ANEXO RP-09 - REPASSE AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **INSTITUTO IRIS DE LUZ**

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): SEDS-PRC-2021-00315-DM

OBJETO: RECURSOS FINANCEIROS PARA **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**  
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

EXERCÍCIO: **2021**

ADVOGADO (S) / Nº OAB / E-MAIL: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará (ão) sujeito (s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável (is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO :**

Nome: CÉLIA KOCHEN PARNES

Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social

CPF: 085.502.278-70

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA :**

Nome: MESSIAS ANTONIO DE OLIVEIRA



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Cargo: Presidente

CPF: 006.986.208-79

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo :**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO :**

Nome: CÉLIA KOCHEN PARNES

Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social

CPF: 085.502.278-70

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA :**

Nome: MESSIAS ANTONIO DE OLIVEIRA

Cargo: Presidente

CPF: 006.986.208-79

São Paulo,

**MESSIAS ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Conselheiro Presidente  
Instituto Iris de Luz

**CÉLIA KOCHEN PARNES**  
Secretária de Estado  
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS